



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5. 422, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Associação Serra da Mantiqueira, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação Serra da Mantiqueira**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.558.018/0001-40, com sede e foro neste Município de Cruzeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de setembro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 18 de setembro de 2024.

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos